



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE ADITAMENTO Nº 042/16

**Processo Administrativo nº** 11/10/25.144

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 194/11

**Termo de Contrato nº** 20/12

**Termos de Aditamento nº** 15/13, 24/14 e 40/15

**Objeto:** Prestação de serviço de manutenção corretiva em instalações e equipamentos de telefonia com fornecimento de partes/peças e materiais de consumo.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DMV – TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.348.120/0001-60, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 28/02/16.

### SEGUNDA – DO REAJUSTE, DO VALOR E DA DESPESA COMPLEMENTAR

2.1. Fica reajustado o valor contratual em 7,45%, a partir de 18/01/16, conforme autorização de fls. 697, publicada em Diário Oficial do Município de 01/02/16.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 240.409,92 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e nove reais e noventa e dois centavos).

2.3. Através do despacho de fls. 697 foi autorizada uma despesa complementar no valor de R\$ 1.852,80 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) referente ao montante do reajuste devido no período de 18/01/16 à 27/02/16.

### TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente ao valor do presente contrato será empenhada e processada por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números abaixo, conforme fls. 674, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

Dotação Orçamentária
087000.08750.10.301.4009.4188.33.90.30.25 FR 01.310-000
087000.08750.10.301.4009.4188.33.90.39.17 FR 01.310-000

### QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A apresentação da documentação da regularidade fiscal inicialmente dispensada pelo Secretário Municipal de Saúde, no despacho de fls. 764/765, deverá ser providenciada pela CONTRATADA em 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão do ajuste, vem acarretar qualquer direito à indenização.

### QUINTA - DA RATIFICAÇÃO


5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 26 de fevereiro de 2016

  
**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**DMV – TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE TELEINFORMÁTICA  
LTDA. - EPP**

Representante legal: 

RG n.º 2342914-7

CPF n.º 155 752 078-03



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº:** 11/10/25.144

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** DMV – Telecom Com. e Serviços de Produtos de Teleinformática Ltda. - EPP

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 194/11

**Termo de Contrato nº:** 20/12

**Termos de Aditamento nº:** 15/13, 24/14, 40/15 e 042/16

**Objeto:** Prestação de serviço de manutenção corretiva em instalações e equipamentos de telefonia com fornecimento de partes/peças e materiais de consumo

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 26 de fevereiro de 2016

**CÁRMINO ANTÔNIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: [saude.gabinete@campinas.sp.gov.br](mailto:saude.gabinete@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**DMV – TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA. - EPP**

Representante legal: *Cláudio Antônio P. Augusto*

RG n.º *24342914-1*

CPF n.º *155752078-03*

e-mail institucional: [contato@dmvtelecom.com.br](mailto:contato@dmvtelecom.com.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_